

Realização:



Cooperação Técnica:



Apoio:



CERTIFICAÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL PARA ESCOLAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Projeto contemplado na plataforma semente –
Ministério Público de Minas Gerais*

INTRODUÇÃO

A Dom Helder Escola Superior, vêm através do Movimento Ecos, promover nas instituições parceiras de ensino de Minas Gerais **CERTIFICAÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL**. A atividade visa estruturar nos educandários um Plano de Educação Socioambiental com base na análise do consumo dos recursos ambientais e descarte de resíduos, tendo por base os indicadores desenvolvidos pelo “Grupo de Iniciação Científica do Movimento Ecos” e legitimar essa participação com os selos de: **“Menção Honrosa, Cobre, Bronze, Prata, Ouro, Platina e Diamante”**.

O Movimento Ecos, ao longo da última década, tem como missão contribuir para o “Desenvolvimento da Escola Sustentável em Minas Gerais”. Desde a Constituição Federal de 1998, o Estado e toda a coletividade são responsáveis pela proteção, preservação e recuperação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Disseminar a Educação Ambiental por meio do Plano socioambiental, bem como estimular as instituições e seus membros a analisarem seus consumos e descartes frente aos recursos ambientais são alguns dos objetivos do Plano para promoção de uma sociedade sustentável.

O Movimento Ecos, junto com as instituições parceiras promove ações de Educação Socioambiental nas redes de ensino em todos os níveis, a fim de contribuir para a formação de indivíduos participativos como prevê a “Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999”, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a “Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA” no País.

A **Certificação da Pegada Ambiental** possibilitará a comunidade escolar ampliar o conhecimento dos espaços internos, o senso de pertencimento, desenvolver trabalho em equipe, reconhecer e avaliar o consumo dos recursos energéticos, hídricos, entender a função do papel, a geração de resíduos sólidos, o destino dos materiais recicláveis gerados pela atividade educativa, perceber as áreas e espaços da instituição, constatar a transversalidade dos temas ambientais nos conteúdos programáticos por área de conhecimento e inferir como a saúde física e mental da comunidade escolar se encontra. Tudo isso a fim de alargar a compreensão dos discentes em relação ao meio em que estão inseridos e estabelecer um papel multiplicador, transformando-os em atores sociais do seu consumo individual e coletivo.

O protagonismo e a educação igualitária são metas a serem alcançadas pelo desenvolvimento do Plano como proposto nos documentos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e descritas nos “Temas Contemporâneos Transversais” – TCTs - que vêm correlacionar os assuntos/temas e promover a inter e transdisciplinaridade.

O processo de Certificação da Pegada Ambiental será composto por etapas descritas no presente edital e desenvolvidas a partir do diagnóstico respondido e preenchido pela equipe na plataforma do Movimento Ecos. O Plano a ser elaborado e apresentado deverá contemplar pelo menos um dos 07 (sete) indicadores ambientais. O Plano de Ação da Pegada Ambiental se iniciará com a elaboração do Plano pela equipe, que servirá de base para as próximas etapas durante seu desenvolvimento.

A equipe técnica do Movimento Ecos orientará os alunos, professores e gestores a planejar, organizar estratégias e construir parâmetros para intervir em práticas sustentáveis e socioambientais no espaço educacional. Assim como levar o conhecimento aprendido para os lares e espaços de socialização, permitindo que os fundamentos assimilados ultrapassem os muros dos educandários.

Realização:



Cooperação Técnica:



Apoio:



CERTIFICAÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL

A avaliação da efetividade das atividades educativas socioambientais em cada instituição de ensino será feita mediante a aplicação do “**Índice Pegada Ambiental**” desenvolvida pelo Grupo de Iniciação Científica do Movimento Ecos. Esta metodologia deriva do conceito de “Pegada Ecológica” desenvolvida pelos pesquisadores Mathis Wackernagel e William Rees, em 1995, que considera um sistema de indicadores para medir o consumo que fazemos dos recursos naturais para obter nossos bens e serviços e para absorver os resíduos que geramos. Segundo a CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e Caribe) a “Pegada Ecológica” é considerada uma metodologia muito adequada quando se deseja avaliar a dinâmica de consumo sob a ótica da sustentabilidade, podendo ser usada para medir e gerenciar o uso de recursos através da economia.

O “**Índice Pegada Ambiental**” (IPA) foi testado em 2018, 2019 e 2023 em várias instituições participantes do Movimento Ecos. Este índice é composto por indicadores referentes aos consumos de água, energia, papel A4, geração de resíduos sólidos, índice de reciclagem, alimentação saudável pela implantação de hortas orgânicas e atividades inter e transdisciplinares nos diversos conteúdos programáticos.

No final do ano de 2025 será emitida a **Certificação** pautada pelo “**Índice Pegada Ambiental**” (IPA), que apresenta as classes: **Menção Honrosa, Cobre, Bronze, Prata, Ouro e Diamante**. Como toda certificação, trata-se de um processo voluntário, auto declaratório e sujeito à averiguação, com auditoria a ser realizada em 25% das escolas participantes para verificar os dados declarados. Para selecionar as escolas que passarão pela auditoria será usada a randomização.

DO OBJETO GERAL

Art. 1º – Promover o conhecimento do uso e consumo dos recursos naturais e seus impactos socioambientais. O Plano da “Pegada Ambiental” possibilita a comunidade escolar ampliar o conhecimento das dinâmicas de uso e consumo dos recursos ambientais e seus impactos, o senso de pertencimento, desenvolvendo trabalhos em equipe, com vistas a identificar, avaliar e refletir sobre o uso e ocupação das bacias hidrográficas, principalmente relativos aos recursos energéticos, hídricos e minerais e a geração de resíduos e rejeitos, visando a proteção, reparação, preservação socioambiental.

DO TEMA

Art. 2º – A **Certificação da Pegada Ambiental** visa mensurar e diagnosticar o consumo de água, energia, papel, a geração e a reciclagem de resíduos, averiguar a alimentação saudável dentro dos espaços do educandário, com implantação de horta orgânica e o tratamento das questões ambientais nos conteúdos programáticos. Por outro viés, elaborar e executar o Plano de Educação Ambiental com foco em, pelo menos, um dos indicadores analisados.

DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º – O público alvo do Pegada Ambiental são os **estudantes do ensino fundamental (9º ano), ensino médio (1º ao 3º ano)**, incluindo as categorias de Educação de Jovens e Adultos (EJA), regulamente matriculados nas instituições públicas, centros técnicos, fundações públicas cuja instituição de ensino tenha aderido ao edital.

§ 1º A instituição deverá montar uma equipe de alunos, obedecendo o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 10 (dez), além do professor responsável e o gestor escolar.

§2º Cada instituição, a sua livre escolha, deverá indicar um responsável pela coordenação dos alunos interessados no edital, podendo ser professor, supervisor, diretor, gestor ou outro profissional vinculado à instituição.

Art. 4º – A participação de alunos portadores de alguma deficiência deverá ser viabilizada pela instituição ou pelo auxílio do cuidador/familiar na transcrição e execução dos trabalhos, quando necessário.

DO PLANO DE SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 5º – A mobilização iniciou no mês de setembro de 2024, com a contemplação do projeto na plataforma SEMENTE do Ministério Público, que oficializou a parceria com a Fundação MDC, através do Movimento Ecos. A mobilização das instituições de ensino públicas pressupõe o envolvimento de todos, gestores, especialistas, corpo docente, discente e comunidade escolar, a fim de sensibilizar a adesão ao projeto.

§ 1º – Divulgação será feita via e-mail, contato telefônico ou WhatsApp, remetido pelo coordenador do Ecos e/ou seus nucleadores ou bolsistas.

§ 2º – Será feita a divulgação por meio do ambiente virtual – plataforma eletrônica do Movimento Ecos: <http://ecossocioambiental.org.br>.

§ 3º – As redes Sociais do movimento Ecos serão utilizadas para divulgação de comunicados, convites, encontros etc. sendo fundamental a escola acompanhar as seguintes redes sociais:

- I. Instagram: @ecosmovimento;
- II. Tik Tok: @movimentoecos;
- III. Youtube: Movimento Ecos;
- IV. Facebook: Movimento Ecos.

§ 4º - As instituições participantes, diretores, corpo discente e docente deverão, em conformidade com as disposições do parágrafo terceiro deste artigo, seguir e/ou adicionar os perfis do Movimento Ecos nas respectivas redes sociais, participar das ações de sensibilização e divulgação da **Certificação da Pegada Ambiental**, bem como outras atividades promovidas pelo Movimento.

§ 5º - Toda a comunicação oficial, que compreende a disponibilização do material de divulgação e regulamentação do concurso, tais como: edital, anexos, banner, formulários, ou quaisquer outros documentos será feita pelo site eletrônico do Movimento Ecos: <<http://ecossocioambiental.org.br/>>.

CADASTRO DE DADOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 7º – Poderão participar da Certificação da Pegada Ambiental as instituições convidadas:

§ 1º – A instituição interessada deverá inscrever-se na plataforma Ecos pelo endereço <http://ecossocioambiental.org.br>.

§ 2º - A instituição integrante do concurso só terá acesso à plataforma para postar o diagnóstico, os índices da Pegada Ambiental, o Plano formulado e o acompanhamento nos meses indicados neste edital, após fazer cadastro dos discentes participantes da equipe, mediante senha única a ser enviada para os gestores/professores responsáveis pela unidade de ensino. Com a senha será possível fazer o cadastro da instituição, do docente e dos alunos integrantes selecionados para a equipe de que trata este edital e acompanhar as fases do certame.

§ 3º – Apenas podem participar alunos regularmente matriculados nas instituições parceiras;

§ 4º – Será expressamente proibida qualquer inserção de participantes que não estejam na instituição.

§ 5º – A instituição deverá nomear um (a) representante (a) responsável, lotado na instituição, para coordenar o concurso e acompanhar as atividades que serão postadas. O profissional responsável poderá ser de qualquer área de conhecimento da instituição, mas nada impede que seja da supervisão ou coordenação.

§ 6º – Inscrição de equipe: professor orientador e de 5 a 10 alunos matriculados no **ensino fundamental** (9º ano) e Ensino Médio, incluindo as categorias de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e cursos técnicos e de suplência, desde que estejam em curso no ano letivo corrente.

§ 7º – O cadastro do aluno será feito pelo responsável pela instituição. Serão necessários: nome completo, CPF, telefone celular, e-mail, a modalidade e série de ensino e aceitar as condições do uso da imagem dos envolvidos.

Realização:



Cooperação Técnica:



Apoio:



DAS INSCRIÇÕES E PRAZO

Art. 8º – São requisitos necessários à inscrição da instituição e/ou renovação conforme cronograma abaixo, através da plataforma digital <<http://ecossocioambiental.org.br/>> e

- I. No prazo até o mês outubro de 2024 o cadastramento e/ou renovação de cadastro da instituição participante;
- II. No prazo até mês outubro de 2024 o cadastramento e/ou renovação de cadastro do representante da instituição no concurso;
- III. No prazo até o mês de fevereiro de 2025 preenchimento do formulário de diagnóstico;
- IV. No prazo até mês março de 2025 o cadastramento dos alunos que integrarão a equipe da instituição;
- V. No prazo até abril de 2025 a postagem do Plano de Educação Socioambiental na plataforma;
- VI. No prazo do mês de fevereiro a novembro de 2025 o preenchimento dos formulários do índice da Pegada Ambiental;
- VII. No prazo do mês de abril a novembro de 2025 o registro das atividades teóricas e práticas, desenvolvidas na escola.

§2º A postagem dos dados corretamente é de inteira responsabilidade do representante da instituição.

§3º Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

A METODOLOGIA

Pegada Ambiental: Certificação Ambiental das Escolas de Minas Gerais incentiva a reflexão e o debate de temas contemporâneos que impactam os espaços de convivência, elucidam as transformações da sociedade brasileira, desvendam os conflitos socioambientais mundiais no espaço educacional e familiar, o que propiciam aos jovens melhor interpretação para uma consciência crítica e a construção de soluções e/ou caminhos para problemas apresentados pela sociedade.

O percurso metodológico contempla várias etapas e fases. Para o bom funcionamento do Plano será usada a plataforma do sistema Ecos que atenda as demandas de cadastro, de comunicação, informação das ações e preenchimento dos formulários a serem realizadas. O ambiente virtual será utilizado para divulgar o projeto e as redes sociais através da comunicação ativa com a comunidade educativa. Será realizado contato com as instituições, coordenadores, entre professores das unidades de ensino, alunos e colaboradores, com os coordenadores do Movimento Ecos. Cabe ao professor orientador o acompanhamento na plataforma, cadastrar os dados dos alunos, coordenar as atividades no ambiente escolar, alimentar o ambiente virtual preencher os formulários do com atividades, relatórios, fotografias, listas de presença etc., que comprovem a execução das ações pela unidade de ensino

DOS ÍNDICES DA PEGADA AMBIENTAL

Todos os índices (I_{AG} relativo ao consumo de água, I_{EN} relativo ao consumo de energia, I_{PP} relativo ao consumo de papel, I_{RS} relativo à geração de resíduos (lixo), I_{RC} relativo ao percentual de coleta de recicláveis, I_{AS} relativo às hortas orgânicas para alimentação saudável, I_{CA} relativo à inter e transversalidade do tema ambiental nos conteúdos programáticos serão calculados pela equipe técnica do Movimento Ecos, a partir dos dados declarados e postados na plataforma. Serão fornecidos formulários eletrônicos para esses registros.

Art. 9º - O Índice Pegada Ambiental - I_{PA} é calculado pelo $\sum I_{10}$, considerando os pesos relativos de cada indicador, dados pelos coeficientes a_1 a a_7

$$I_{PA} = a_1 I_{AG} + a_2 I_{EN} + a_3 I_{PP} + a_4 I_{RS} + a_5 I_{RC} + a_6 I_{HO} + a_7 I_{CA}$$

1º§ Sendo indicadores os descritos abaixo:

1. **I_{AG}** relativo ao consumo de água;
2. **I_{EN}** relativo ao consumo de energia;
3. **I_{PP}** relativo ao consumo de papel;
4. **I_{RS}** relativo à geração de resíduos (lixo);
5. **I_{RC}** relativo ao percentual de coleta de recicláveis;
6. **I_{AS}** relativo às hortas orgânicas para alimentação saudável;
7. **I_{CA}** relativo à transversalidade do tema ambiental nos conteúdos programáticos.

§2º A equipe da escola deverá responder a todos os dados solicitados no diagnóstico para que seja conhecida a realidade da instituição.

§3º a equipe técnica do Movimento Ecos vai supervisionar virtualmente e presencialmente todas as instituições participantes.

DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DA PEGADA AMBIENTAL.

Art. 10º - O preenchimento dos índices no formulário *on-line* da Pegada Ambiental deverá seguir os prazos e serem fidedignos conforme abaixo:

- I. Índice de Consumo de Água: deverão ser registradas as leituras dos hidrômetros e registro fotográfico de fevereiro a novembro de 2025
- II. Índice de Consumo de Energia: deverão ser registradas as leituras dos relógios e registro fotográfico de fevereiro a novembro de 2025
- III. Índice de Consumo de Papel: deverá ser registrada mensalmente a quantidade de folhas de papel A4 retiradas do almoxarifado da escola, de fevereiro a novembro de 2025;
- IV. Índice de Geração de Resíduos (Lixo): deverá ser registrada a quantidade de sacos de lixo de 50 ou 100 litros colocados para coleta, semanalmente, conforme tabela a ser disponibilizada para os participantes a partir do mês de fevereiro a novembro de 2025;
- V. Índice de Reciclagem de Resíduos: deverá ser registrada mensalmente a quantidade de material reciclável (papel, papelão, plásticos e metais) enviada para reciclagem, em quilogramas, por meio de venda ou doação. Deverão ser informados os receptores com as respectivas quantidades e valores a partir do mês de fevereiro a novembro de 2025
- VI. Índice de Hortas Orgânicas para a Alimentação Saudável: deverão ser registradas as áreas, em metros quadrados (m²), discriminado os tipos de cultivo existentes e registro fotográfico a partir do mês de fevereiro a novembro de 2025.
- VII. Índice de Inclusão de Conteúdo Ambiental nas Disciplinas: deverão ser registradas as disciplinas que desenvolvem o tema ambiental nos conteúdos programáticos, discriminando os conteúdos desenvolvidos, a partir do mês de fevereiro a novembro de 2025

DO PLANO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Terá um Workshop de Capacitação de Gestores para elaboração de Plano de Ação. Cada escola deverá construir com base nos indicadores ambientais propostos no edital e sua elaboração deverá contemplar pelo menos um dos indicadores do Índice da Pegada Ambiental, devendo ser postado na plataforma do Movimento Ecos até o mês abril de 2025. A execução do Plano de Educação Ambiental será monitorada até o mês de novembro, tendo em vista os indicadores finais na certificação da pegada ambiental. A instituição deve fazer um Plano de ação possível de ser realizado no prazo deste edital.

O formulário diagnóstico preenchido na plataforma pelas escolas participantes coletará dados da instituição, como exemplo: número de alunos, professores, quantos turnos funciona, quantitativo de salas de aula, instalações sanitárias, equipamentos eletroeletrônicos, entre outros dados. A partir dos dados apresentados neste formulário e nos coletados durante os meses pela equipe será possível mensurar os consumos das escolas e avaliar sua Pegada Ambiental.

Após o preenchimento do formulário diagnóstico, a equipe vai identificar os principais problemas ou necessidades a serem sanadas e/ou aprimoradas de acordo com a realidade de cada instituição. Ex.: cuidado e implantação de horta, captar água da chuva, redução do consumo de energia etc.

Art. 11º – O Plano de Educação Socioambiental a ser elaborado deverá contemplar pelo menos um dos indicadores do Índice da Pegada Ambiental, devendo ser postado na plataforma do Movimento Ecos até o de abril de 2025. A execução do Plano de Educação Ambiental será monitorada até novembro de 2025, tendo em vista os indicadores finais na certificação da pegada ambiental.

§1º – No Plano de Ação não deve constar nome da instituição, alunos e professores participante; (esses dados já se estarão na plataforma)

§2º – Para descrever o Plano de Ação da instituição, a equipe deverá respeitar o número de caracteres descritos junto a cada resposta na plataforma;

§3º. Deverá ser digitado no formulário *on line* da plataforma até o mês de abril, contendo a seguinte estrutura:

- 1- Resumo do plano da Educação Socioambiental, com máximo 1000 caracteres;
- 2- Indicar o(s) Índice da Pegada Ambiental que serão explorados no projeto;
- 3- Identificar o(s) problema(s) que pretende abordar, com no máximo 2000 caracteres;
- 4- Esclarecer o problema identificado pela equipe, com no máximo 2000 caracteres;
- 5- Apresentar a(s) proposta(s) para a solução(es) do(s) problema (s), identificando os objetivos gerais e específicos, com no máximo 2000 caracteres;
- 6- Descrever a metodologia a ser adotada, com atenção para trabalhar a inter e transversalidade ser adotada no Plano de Ação, indicando todos os passos necessários à execução, com no máximo 3000 caracteres;
- 7- Apresentar os resultados esperados, com no máximo 1000 caracteres; e
- 8- Cronograma de execução, discriminando todos os passos citados na metodologia para o prazo dos meses de abril a novembro de 2025. Apresentar cronograma com as datas, prazos e ações prevista(s) para executar o plano. Exemplo Anexo I. Anexar em PDF ou Foto o cronograma.

§4º Após concluído o plano de ação poderão ser postados até três documentos (fotografias, imagem, desenho, etc., que esclareçam e identifiquem a proposta do Plano de Ação), na plataforma do Ecos – tamanho máximo 5 MB. Esse Plano de Educação Socioambiental será monitorado no período do mês de abril a novembro de 2025.

Art. 12º - O Plano deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena desclassificação:

- I. **NÃO ter o nome da instituição ou de seus membros;**
- II. Ser elaborado pela equipe, professores e demais estudantes da instituição;
- III. Ter uma perspectiva de Plano socioambiental;
- IV. Abordar o indicador (es) da Pegada Ambiental escolhido(s);
- V. Deve conter os itens do § 3º do art. 11;
- VI. Conter fotografias, imagem, desenho, etc., que esclareçam e identifiquem a proposta dos projetos;
- VII. As fotografias podem ser organizadas no documento (Word) e postadas em PDF ou arquivos similares que a plataforma permitir e devem ser numeradas, com legenda de identificação e, se necessário, a explicação;
- VIII. O Plano de Ação será acompanhado na instituição pela equipe do Movimento Ecos, que fará contato com o professor responsável para marcar dia e horário da visita técnica.

1º § Serão avaliados os requisitos para o projeto, segundo os critérios adiante: a cada item serão atribuídos até 125 pontos:

- 1- Resumo;
- 2- Identificação do(s) problema(s) que pretende abordar;
- 3- Relevância do Plano de ação da Educação Socioambiental para a instituição;
- 4- Apresentação da(s) proposta(s) para a solução do problema, identificando os objetivos;
- 5- Descrição da metodologia a ser adotada, indicando todos os passos necessários à execução;
- 6- Apresentação dos resultados esperados;
- 7- Inovação e pertinência da temática;
- 8- Cronograma de execução, discriminando todos os passos citados na metodologia para os meses de abril a novembro de 2025.

DA CATEGORIA

Receberão certificação **todas as instituições** participantes. Cada instituição deverá acompanhar o preenchimento do formulário de diagnóstico, preencher os formulários de acompanhamento de cada índice e as atividades interdisciplinares teóricas e práticas. Cada equipe poderá escrever apenas **01 (um) Plano de Educação Ambiental** que deverá ser implantado do mês de abril a novembro de 2025.

DAS FASES DA CERTIFICAÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL

Art. 13º – Observando as datas constantes do cronograma, este edital é composto de 3 (três) fases.

§ 1ª- FASE –CLASSIFICATÓRIA – Compreende a fase na qual o concurso se desenvolve internamente, na instituição:

- I. **Da plataforma:** as instituições interessadas em desenvolver o edital da **Certificação da Pegada Ambiental** deverão cadastrar-se na plataforma e postar o termo de anuência da adesão até 31 de outubro de 2024, por meio do acesso do link: <https://ecossocioambiental.org.br/>;
- II. **Diagnóstico da instituição:** refere-se ao preenchimento de um formulário on-line, elaborado pelo Equipe Técnica do Movimento Ecos, disponível na plataforma Movimento Ecos, que permitirá a avaliação dos indicadores de cada instituição, até o mês de fevereiro de 2025.
- III. **Elaboração do Plano de Educação Socioambiental:** a partir da análise do diagnóstico realizado pela equipe na instituição, os discentes, conjuntamente com os docentes, deverão elaborar Plano contemplando, pelo menos de um dos indicadores que compõem o **Índice da Pegada Ambiental (IPA)**, com ações para intervir, minimizar ou solucionar a questão problema identificada no espaço escolar. O Plano deve ser postado até mês de abril de 2025.
- IV. O **Índice da Pegada Ambiental:** o preenchimento dos índices no formulário *on-line* da Pegada Ambiental deverá ser realizado no período do mês de fevereiro a novembro de 2025.
- V. **Implantação do Plano de Educação Socioambiental:** do mês abril a novembro de 2025.

§ 2ª FASE AVALIAÇÃO – Observados os prazos previstos no cronograma deste edital, a Comissão Julgadora realizará a avaliação:

- I. **Análise dos indicadores postados:** a Equipe Técnica do Movimento Ecos analisará os dados lançados até o mês de novembro de 2025 e certificará as instituições participantes;
- II. **Avaliação dos Planos de Educação Ambiental:** a Equipe Técnica do Movimento Ecos vai constituir comissão julgadora para avaliar e classificar as melhores propostas de projetos postados e implantados.
- III. **Avaliação da implantação do Plano de Educação:** a Equipe Técnica do Movimento Ecos vai monitorar a implantação do Plano de abril a novembro de 2025.

§ 3ª FASE – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – Observados os prazos constantes do presente edital, no mês de dezembro de 2025 todas as instituições serão **certificadas**, de acordo com sua pontuação, **com selo de Menção Honrosa, Cobre, Bronze, Prata, Ouro, Platina ou Diamante**.

Parágrafo Único: Todo o material produzido no edital poderá ser utilizado pelo Movimento Ecos, para a publicação de um livro e/ou periódicos, respeitando-se a autoria e comunicando a cada um dos participantes, bem como à instituição de ensino.

DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 14º - O cálculo do **Índice da Pegada Ambiental** será feito pela Comissão Técnica do Movimento Ecos. Este é calculado pela somatória dos índices previstos neste edital, considerando os pesos relativos.

§1º – Após o cálculo do índice as instituições serão ranqueadas e classificadas para a certificação, como já proposto no edital.

§2º - O resultado das auditorias será considerado para o cálculo final do índice.

Art. 15º - Os Planos postados serão submetidos à avaliação por Comissão Julgadora de (02) dois professores indicados pelas faculdades Dom Helder no sistema de *blind peer review*, (quando os revisores não sabem quem são seus pares). Cada revisor dará uma nota final de acordo com os critérios de avaliação.

§1º Cada avaliador atribuirá até 125 pontos em cada um dos itens deste edital. A soma desses pontos comporá a nota total de cada avaliador. A nota final do Plano será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois avaliadores;

§2º Em caso de discrepância de 200 pontos ou mais entre a soma das notas dadas pelos (02) dois professores avaliadores haverá uma terceira avaliação. As duas melhores notas formarão a média aritmética que comporá a nota final;

§3º Todo material postado na plataforma deve ser legível para a plena avaliação.

Art. 16º – Não haverá recursos da decisão da Comissão Julgadora, que é soberana para eleger, dentre os projetos, os 10 (dez) melhores, conforme metodologia adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 17º – O não cumprimento das disposições contidas neste edital implica na desclassificação da instituição.

§1º As hipóteses de desclassificação, quanto à fase de inscrição e cadastro, compreendem:

- I. Submissões de trabalhos cuja instituição não tenha renovado ou realizado seu cadastro junto ao Movimento Ecos;
- II. Submissões de trabalhos de equipe que não estejam regularmente matriculados na instituição, nos termos deste edital;
- III. Aluno de uma instituição participando em equipe de outra.

§2º As hipóteses de desclassificação, quanto à fase de julgamento dos projetos apresentados compreendem:

- I. Dos **Índices da Pegada Ambiental** ou Plano de Educação Socioambiental que, em qualquer circunstância, incorram nas hipóteses:
 - Incompreensível;
 - Incompletos;
 - Redigidas integralmente em língua estrangeira;
 - Não obedecerem a norma culta e/ou conterem termos ou expressões pejorativas;
 - Contiverem assinatura, nome, apelido ou rubrica, ou qualquer elemento de identificação dos integrantes da equipe e da escola; e
 - Que desobedecerem aos critérios expostos neste edital.

Realização:



Cooperação Técnica:



Apoio:



§3º Não se considera hipótese de desclassificação o uso de expressões técnicas e/ou de uso cotidiano regular.

§4º Inscrições e ou/submissões de trabalhos que não observem os prazos estabelecidos neste edital.

DA CERTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

Art. 18º – A entrega da certificação ocorrerá no encerramento das atividades durante a festa de premiação.

§1º Serão entregues **Certificados com selo Menção Honrosa, Cobre, Bronze, Prata, Ouro, Platina ou Diamante**, a depender da pontuação de cada escola no somatório dos índices, considerando os pesos relativos.

§2º Todas as instituições inscritas e participantes do edital, com entrega dos formulários preenchidos, bem como os integrantes da equipe da pegada ambiental vão receber certificado de participação.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 19º – A classificação dos 10 (dez) melhores **Planos da Educação Socioambiental** será divulgada no Mês de dezembro de 2025 na plataforma do Ecos e demais redes sociais.

Parágrafo Único: Será produzido um livro com essas 10 experiências e as instituições vencedoras serão coautoras na produção e receberão 10 exemplares. O livro será no formato físico e digital e seu lançamento será na Dom Helder no ano de 2026, com uma sessão de autógrafos, com a presença do Ministério Público e da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 20º – Serão atribuídos os seguintes prêmios:

- I. A melhor equipe (gestor, professor e alunos) **do Plano de Educação Socioambiental** será contemplado com um dia de visita guiada no Instituto Inhotim ou algum outro lugar a ser negociada com a equipe com valor semelhante, em data a ser agendada com a instituição vencedora;
- II. As 03 (três) melhores equipes (gestor, professor e alunos e bolsistas ecos das escolas) **do Plano de Educação Socioambiental** serão contempladas com um dia de **atividades recreativas no campus III**, da Dom Helder, com almoço e traslado por conta do Movimento Ecos, em data a ser agendada com as instituições até abril de 2026.
- III. As 06 (seis) melhores instituições do **Índices da Pegada Ambiental** receberão livros que abordem a temática ambiental para o seu acervo da Escola, além de medalhas e placas;
- IV. Todas as instituições participantes que cumprirem todas as fases desse edital receberão brindes Ecos.
- V. Não haverá premiação individual ou em dinheiro.

CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL A SER EXECUTADO DE SETEMBRO 2024 A 2026 (20 MESES)				
DATA INÍCIO	DATA FINAL	AÇÃO	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
Set/24	Até 31 out/24	Divulgação	Ecos/SEEMG	Divulgar o Edital e Kit Ecos
Set/24	Até 31 out/24	Cadastro	Instituição	Cadastro ou renovação
Set/24	Até 31 out/24	Termo de Anuência	Instituição	Assinar o Termo e anexar na plataforma
Set/24	Até 28 fev/25	Formulário do Diagnóstico	Instituição	Levantamento do contexto da instituição
Março/25	Até 30 abril/25	Elaboração do Plano de Educação Socioambiental	Instituição	A partir do diagnóstico elabora a plano de Ação.

Abril/25	Até 10 nov/25	Implantação do Plano de Educação Socioambiental	Instituição	Atividades Teóricas e práticas do Plano
Fev/25	Até 10 nov/25	Índice da Pegada Ambiental	Instituição	Preenchimento dos 7 formulários da PA
Fev/25	Até 10 nov/25	Monitoramento do Plano de Educação Socioambiental e índice da Pegada Ambiental	Equipe Técnica do Ecos	Atividades virtuais e presenciais
Out/25	Nov/25	Auditoria	Equipe Técnica do Ecos	25% das instituições a serem auditadas
Dez/25	Abril/26	Resultados e premiação	Equipe Técnica do Ecos	Todas as Instituições participantes
Dez/25	Abril/26	Premiação	Equipe Técnica do Ecos	Instituições Premiadas
Dez/25	Abril/26	Produção do Livro	As 10 instituições e equipe técnica do Ecos	10 melhores Planos de Educação de Educação Socioambiental
Abril/26	Abril/26	Lançamento do Livro	Equipe Técnica do Ecos	Todas as Instituições participantes

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º – As disposições gerais deste edital:

- I. Os participantes, desde o ato de inscrição, autorizam o uso do nome e sobrenome no site do Movimento Ecos e/ou qualquer outro veículo de comunicação;
- II. Os dados das instituições, responsáveis, alunos inscritos na plataforma, por ocasião desde edital, somente serão utilizados pelo Movimento Ecos, pela Dom Helder para comunicações com finalidade educacional, promoção de ações e eventos que se vinculem às finalidades sociais e institucionais das respectivas Instituições e do Movimento, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.
- III. A participação no certame por meio da inscrição implicará na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste EDITAL;
- IV. O movimento Ecos não se responsabiliza pelos custos decorrentes de transporte ou qualquer outro gasto, direta ou indiretamente ligados à execução destas atividades.
- V. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Movimento Ecos.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.



Francisco Haas
Coordenador do Movimento Ecos
Pró-Reitor de Extensão da Dom Helder